



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PMM
PROCESSO Nº 157/2016 - PMM

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.083.270/0001-78, com sede à Est das Colônias, nº 1000, Jardim Esperança, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo Maron Athanasio, portador do RG nº 6.628.830-7 e inscrito no CPF sob nº 046.344.499-00, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	7.500	TON	Pedra 4A - Bica corrida. (exclusivo para ME e EPP).	36,31	272.325,00
			TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%)	TOTAL	R\$272.325,00

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	22.500	TON	Pedra 4A - Bica corrida	36,31	816.975,00
			TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%)	TOTAL	R\$816.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.
- 13.1** A apresentação dos tickets de pesagem de saída da jazida e os tickets de pesagem da entrada do local da entrada do local onde o material será entregue.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2455	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2468	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2483	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2494	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2501	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PMM.

I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Matinhos, e pelo Sr.c Rodrigo Maron Athanasio, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA

Rodrigo Maron Athanasio
CPF nº 046.344.499-00
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG